

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 18
DE 03-08-2015**

ATA N.º 18
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 03-08-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,20 horas

Términus da reunião: 17,15 horas

Resumo diário da tesouraria: 31/07/2015 3.534.765,65 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

António Manuel Garriapa Melão

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Celso Ricardo Pimenta Brás

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- A **senhora Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, começando por saudar os eleitos António Melão e Celso Brás, presentes nesta reunião, em substituição, respetivamente, dos senhores Presidente e Vereador Ricardo Segurado, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Vereador Celso Brás – Um** – Começou por aludir ao “Verão In Santarém”, considerando a iniciativa de louvar e merecedora da participação de todos nas diversas atividades mas, no seu entender, carece de uma maior e melhor divulgação. -----

--- Disse já ter sido contactado por diversos munícipes questionando sobre os locais e horários das atividades. Apelou a uma melhor divulgação do programa sugerindo que nas entradas do Centro Histórico ou nalgumas rotundas principais esse programa fosse visível para todas as pessoas. -----

--- **Dois** – Aludiu ao circuito turístico sugerindo que o mesmo não tenha paragens obrigatórias permitindo que se possa entrar no autocarro em qualquer local e não apenas nas paragens previamente identificadas. -----

--- Sugeriu também que o autocarro pudesse ser aberto permitindo uma melhor visualização da cidade e dos pontos de interesse. Sugeriu igualmente que o circuito turístico no Centro Histórico pudesse ser permanente e passasse pelos parques periféricos não pagos. -----

--- **Três** – Referiu que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano tem como principal objetivo a candidatura da autarquia aos fundos comunitários de dois mil e vinte parecendo-lhe que já se está muito em cima dos prazos tendo em conta aquilo que deveria ser este plano. Sublinhou que em setembro já se deveria estar a entregar o plano estratégico mas, previamente, devia ser amplamente discutido e divulgado junto dos cidadãos. Na sua opinião este plano corre o risco de ser uma soma de projetos pontuais,

desgarrados e desarticulados entre si. Estes planos estratégicos de desenvolvimento urbano tendo em vista o quadro comunitário, devem-se basear em planos existentes a montante, como sejam, a estratégia de desenvolvimento do plano de desenvolvimento municipal, um programa de desenvolvimento para a cidade consubstanciado num plano de urbanização. Assim, este plano quase que seria articular as estratégias coerentes já existentes noutros planos a montante e, portanto, corre-se o risco até dois mil e vinte de se ter uma súpula de projetos que não apresentem coerência e suficiente sustentabilidade para que as ações previstas nele sejam ações que se constituam como mais-valias.-----

--- Sublinhou que as verbas previstas, divididas pelos municípios, vão ser miseráveis o que significa que é muito importante a escolha que se vier a fazer, ou seja, a ação a priorizar tem que ser uma ação que traga mais-valias para o desenvolvimento e sustentabilidade da cidade.-----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Começou por afirmar que em todas as reuniões faz questão de se referir ao problema do lixo no Concelho e enquanto não se resolver este problema não deixará de referir o seu descontentamento e o dos munícipes que diariamente se confrontam com este inimigo do Concelho que é a falta de limpeza. -----

--- Os contentores em algumas zonas do concelho continuam apinhados, os sacos do lixo são colocados no exterior e também continuamos a ver a própria Cidade suja.-----

--- Comentou que as ervas continuam a crescer, vão sendo cortadas em alguns locais mas a verdade é que não existe um plano de ataque a este problema que tanto tem afetado Santarém e que dá de facto uma imagem muito negativa da Cidade quando se compara com outras que primam pela limpeza, pelo asseio, pelo cuidado.-----

--- Prosseguiu referindo que além do lixo, das ervas altas, dos pombos, surgiu um novo problema: no Centro Histórico começaram a aparecer baratas nos edifícios. Segundo soube foi feita a desinfestação na rede de saneamento e as baratas alojaram-se nos edifícios no Centro Histórico. -----

--- **Senhora Vereadora Idália Serrão** – Um – Na sequência da intervenção do senhor Vereador António Carmo lembrou também o problema dos ratos, solicitando que se procure solucionar estas questões. Sublinhou haver problemas de salubridade em

Santarém, considerando que as ruas deviam efetivamente ser lavadas mais vezes, voltando a questionar sobre qual a frequência com que as ruas no Centro Histórico são lavadas. -----

--- Disse morar na freguesia de Almoester referindo que na sede de freguesia o lixo é recolhido mas nas outras localidades, designadamente Casal da Charneca e Casal do Paúl já não é recolhido há muito tempo. Considerou que tal se deve à ausência de planeamento, sublinhando que devia ser feita uma planificação atempada. -----

--- **Dois** – Perguntou se o Município de Santarém e a Junta de Freguesia de Pernes vão perder os fundos comunitários da obra do Mouchão de Pernes porque a obra de Alcanena está concluída quase na totalidade. Lembrou que para os fundos poderem ser utilizados as faturas tem que ser emitidas até trinta e um de dezembro e o concurso público ainda não foi lançado.-----

--- A senhora Presidente em exercício disse ter sido lançado na passada sexta-feira, dia trinta e um de julho tendo a senhora Vereadora Idália Serrão questionado sobre quais os procedimentos e prazos que se vão seguir, designadamente, qual a data prevista para o início e conclusão da obra.-----

--- **Três** – Insistiu no sentido de lhe ser fornecido um conjunto de informações que solicitou há cerca de um ano e que reiterou recentemente por escrito lembrando dois desses pedidos: estudo prévio de mobilidade que esteve na base das obras na Estrada da Estação e a relação detalhada das entidades e das atividades que são desenvolvidas nas instalações da antiga Escola Prática de Cavalaria. -----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Saudou a Briosa pelos bons resultados na Suécia.-----

--- **Dois** – Saudou a reabertura da Igreja de Santa Maria da Alcaçova de Santarém que decorreu no passado dia vinte e cinco do mês findo, com um concerto inaugural do órgão histórico restaurado. Com este órgão restaurado Santarém assume um papel de destaque em termos de concentração destes instrumentos musicais no País. -----

--- Lamentou que haja pouca apetência relativamente a estratégia de promoção turística. Disse já ter referido relativamente ao “Verão In Santarém” que não o considera um plano

de estratégia de promoção turística para a cidade. Apesar do senhor Vereador Luís Farinha já lhe ter retorquido, e com toda a razão, que isso não é competência do município mas da Região de Turismo, a verdade é que Santarém não tem competência mas tem o interesse, a cidade tem o interesse o município tem o interesse e portanto a Câmara pode e deve fazer mais nesse sentido. -----

--- Referiu que este Verão arrisca-se a ser mais um sem sinalética de turismo, embora de facto, dado o estado de limpeza é preferível não estar a anunciar um produto que não está em perfeitas condições de sanidade para oferecer ao público, o que é de lamentar pois Santarém tem um potencial muito interessante mas ainda está longe de ser devidamente aproveitado. -----

--- **Três** – Disse ter lido na comunicação social que o Centro de Saúde de Alcanhões foi alvo de uma inspeção que o declarou como não tendo condições para funcionar dentro dos parâmetros da legalidade e que existe um projeto para intervenção já com orçamento no valor de catorze mil euros. Referiu que naquela notícia, o senhor Presidente diz que conhece o problema, conhece o projeto de investimento pelo que solicitou informações sobre este processo, designadamente se a Câmara tem alguns dados em termos de prazos de intervenção para que não se verifique o encerramento de mais um serviço de saúde no meio rural do concelho, por ausência de investimento, para que um serviço funcione em condições para as populações. Perguntou se a Câmara tem algum plano, se tem alguma ideia da possibilidade de investir e se esse investimento ou se esse atraso no investimento não irá pôr em perigo o funcionamento do Centro de Saúde em Alcanhões.

--- **Quatro** – Referiu que o senhor Ministro do Ambiente esteve presente em Santarém mais uma vez tendo anunciado a abertura de uma linha específica no Portugal dois mil e vinte para financiar a recuperação das Barreiras de Santarém, com aproximadamente cinco milhões de euros. Solicitou informação sobre o que aconteceu entretanto. Referiu a este propósito haver um ponto na ordem de trabalhos que se prende com a escolha de um avaliador para avaliação dos imóveis a expropriar no âmbito deste processo, mas gostava de saber em relação à candidatura que passos é que a Câmara já deu, que apoio é que o Governo já deu nessa candidatura e qual a situação em termos de prazos para a mesma.

--- **Cinco** – Manifestou a sua preocupação relativamente ao lançamento do concurso do Mouchão Parque, em Pernes. Solicitou esclarecimentos sobre os prazos para execução da obra. -----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso – Um** – Felicitou o aluno Edgar Coimbra, do Colégio Infante Santo, que alcançou o segundo lugar nas Olimpíadas Nacionais de Língua Portuguesa. -----

--- **Dois** – Realçou o facto da tenista do Clube de Ténis de Santarém, Maria do Carmo Ribeiro que é campeã nacional de pares mistos em sub-doze ter sido selecionada pela Federação Portuguesa de Ténis para integrar a equipa lusa no campeonato da Europa por equipas (*Nations Challenge by Head*), que decorreu na Holanda. -----

--- Sublinhou que a seleção nacional de sub-doze, em femininos, terminou em terceiro lugar no Grupo A da qualificação da “*Nations Challenge dois mil e quinze*”, manifestando a sua satisfação por esse facto. -----

--- **Três** – Felicitou Associação Académica de Santarém pelo brilhante resultado que a equipa de sub-treze obteve no torneio internacional de futebol juvenil, que contou com a participação de cento e quarenta e duas equipas naquele escalão. -----

--- Salientou tratar-se de um torneio com uma dimensão enorme, com a participação de setecentas equipas que durante uma semana estão na Suécia. No escalão em que a Associação Académica participou estiveram cento e quarenta e duas equipas e o resultado obtido muito orgulha o concelho de Santarém. -----

--- **Quatro** – No âmbito da juventude dirigiu palavras de reconhecimento e de felicitação às diversas Associações Juvenis do Concelho, que nesta altura, em que as férias escolares estão a ser vividas tem colaborado e organizado muitas atividades no Concelho, salientando alguns desses momentos: -----

--- Referiu que a Associação Juvenil “Viva Alcanhões” no fim-de-semana passado organizou a festa “Viva”, um evento com a duração três dias, com bandas e com DJ’s. Realçou o embelezamento do espaço da sede da freguesia e dirigiu palavras de felicitação pela organização, pelo empenho e pelo trabalho que esta associação juvenil tem vindo a desenvolver em prol da sua freguesia e do Concelho. -----

--- Felicitou também a Associação Juvenil da Ribeira de Santarém, constituída este ano, que assumiu grande parte da organização das festas da Ribeira de Santarém, que decorreram no fim-de-semana passado em articulação com o Rancho Folclórico e com a Comissão de Festas local, mas que teve um papel preponderante na dinamização e recuperação da dinâmica das Festas da Ribeira de Santarém. -----

--- Também a “Santarém Move” realizou recentemente um Passeio Nacional de Motards que vieram conhecer o nosso Concelho e que contou com a participação de motards de diversos pontos do País. -----

--- Por último, dirigiu palavras de reconhecimento às Associações Juvenis Cena Aberta e Terras do Tejo pelo trabalho que continuam a fazer na promoção dos campos de férias que tem essencialmente um cariz social dando resposta a uma necessidade que é premente que é facultar férias diferentes às crianças que se encontram no lar das raparigas e dos rapazes e que tem assim esta ocupação saudável das suas férias escolares.

--- **Senhora Presidente em exercício** – Agradeceu as sugestões apontadas pelo senhor Vereador Celso Brás, no sentido da melhoria da divulgação da programação. Apesar da aposta que tem sido feita na divulgação através do facebook, da criação de uma página para o efeito, do apoio dado pela comunicação social a quem aproveitou para agradecer o contributo que tem sido valioso na divulgação das atividades. -----

--- Disse que iria reportar aos serviços essa sugestão dos cartazes de modo a tentar chegar ao maior número possível de pessoas. Agradeceu o interesse e o incitar a que as pessoas participem porque para que as iniciativas possam ter sucesso é necessária a participação e o entusiasmo de todos. -----

--- Relativamente ao circuito turístico disse que no que se refere à paragem obrigatória poderá conversar com os responsáveis da Rodoviária do Tejo, dando-lhes a conhecer a sugestão do senhor Vereador Celso Brás.-----

--- Quanto às observações proferidas pelo senhor Vereador António Carmo e ao seu descontentamento relativamente à alegada falta de limpeza e ervas que continuam a crescer, disse ser uma imagem que também não quer para a cidade de Santarém. -----

--- Disse ter consciência de que há um trabalho e um investimento que tem que ser feito

nesta área mas o Centro Histórico é lavado todas as semanas com o apoio dos bombeiros municipais, dum varredoura e agora com o complemento de um glutão.-----

--- Em termos do que é o reforço da equipa e dos meios para que a cidade possa ser cada vez mais uma cidade atraente, simpática e limpa adquiriu-se recentemente o glutão, que poderá ainda não estar potenciado no máximo da eficiência que possa ter porque segundo informação que teve está a ser feito um período de adaptação e aprendizagem. -

--- Disse ter tomado conhecimento do problema das baratas já durante a reunião, através do veterinário da Câmara Municipal, com o qual irá trocar impressões no sentido de ver qual a solução que deve ser tomada. -----

--- Respondendo à senhora Vereadora Idália Serrão disse que as ruas no Centro Histórico são lavadas todas as semanas. Relativamente à recolha do lixo na freguesia de Almoster disse não duvidar das informações da senhora Vereadora e informou que a recolha naquela freguesia é efetuada às terças e quintas-feiras, mas irá verificar se houve algum problema com os circuitos. -----

--- Relativamente à questão colocada a propósito do Mouchão de Pernes, referiu que o concurso abriu na passada sexta-feira, dia trinta e um de julho, o período de concurso são vinte dias e o prazo para a execução da obra é de setenta dias.-----

--- Relativamente às informações solicitadas pela senhora Vereadora Idália Serrão disse que irá dar conhecimento ao Gabinete de Apoio ao senhor Presidente.-----

--- Subscreeveu as saudações proferidas pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes relativamente à Biosa e à abertura da Igreja de Santa Maria da Alcáçova e aproveitou a oportunidade para se juntar também às saudações proferidas pela senhora Vereadora Inês Barroso.-----

--- Relativamente àquela que é a estratégia da promoção turística do concelho disse estar de acordo com as palavras do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes quando diz que Santarém tem interesse na estratégia de promoção turística e por isso mesmo, todos os contributos, todas as sugestões são naturalmente acolhidas com satisfação e com bom grado. -----

--- Disse estar a acompanhar a situação do Centro de Saúde de Alcanhões, mantendo

contactos com o senhor Presidente da Junta que sabe do interesse da Câmara na resolução do problema. Referiu que não está em risco de encerrar, tendo mantido reuniões frequentes com a senhora Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde e não tem essa indicação, mas não deixa de ser uma preocupação e uma situação a que está atenta e que quer ver resolvida. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Respondendo ao senhor Vereador Celso Brás a propósito do “Verão In Santarém” disse esperar que o mesmo não estivesse a sugerir que se colocassem cartazes encostados a sinais, que acabam por poluir tanto a cidade, acrescentando que tem lutado para que tal não aconteça. Referiu que a legislação permite que os mesmos possam ser usados nomeadamente por partidos políticos, em período de campanha eleitoral, mas não são esses os melhores veículos para fazer a publicidade, do seu ponto de vista. Disse ter sido equacionada a colocação de outdoors mas tinham custos elevados e o orçamento era pequeno assim como é pequeno o orçamento para o “In Santarém” apesar dos bons resultados. -----

--- Em relação ao autocarro disse ter sérias dúvidas de que seja vantajoso. O autocarro tem que ter regras, porque se puder parar em qualquer sítio vai parar de dez em dez metros, não lhe parecendo que seja uma boa solução, mas ainda assim é uma situação que poderá ser estudada até porque admite que os estacionamento previstos possam ser ajustados, pois com a utilização é que se percebe se aquelas são as localizações mais adequadas.-----

--- Em relação ao PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, disse subscrever tudo o que o senhor Vereador Celso Brás disse, mas os prazos que foram dados desde o anúncio de candidatura até ao prazo limite de entrega da candidatura são muito estreitos, não deixando grande margem para se fazer o trabalho que todos desejariam. Acrescentou que, todavia, porque não ser queria que fosse um trabalho fechado, apesar de refletir muitas das preocupações que ao longo deste ano e meio se vieram analisando, optou-se, em articulação com a equipe que está a elaborar o plano, por organizar três fóruns que descreveu.-----

--- O primeiro fórum teve como tema atrair investimentos e desenvolver negócios no centro urbano, dirigido a investidores, empresas e comerciantes;-----

--- O segundo fórum subordinado ao tema “viver e fruir o centro urbano”, dirigido aos residentes; -----

--- O terceiro fórum destinado a promover a cidadania e encontrar respostas para incluir e cuidar do centro urbano dirigido às instituições sociais sem fins lucrativos. -----

--- Estes temas foram escolhidos porque dizem respeito aos três grandes temas do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano: plano de regeneração urbana, plano de mobilidade e plano de regeneração de áreas sociais críticas. -----

--- Estes três fóruns já se realizaram, tendo-se optado por realizar fóruns por convite, até porque o tempo era muito estreito e acreditou-se que seria mais produtivo e foi efetivamente.-----

--- Informou que o último fórum foi realizado na Ribeira de Santarém precisamente para se estar mais próximo de uma das comunidades identificada com grandes problemas.----

--- No que se refere às baratas, disse não ser uma situação nova porque já no ano passado, por esta altura, houve também uma reclamação da parte do senhor Paulo Costa, da Livraria Costa, tendo sido contactada a empresa Águas de Santarém que se deslocou ao local e não encontrou indícios de baratas nas caixas dos esgotos. Todavia o Técnico daquela empresa entrou depois em dois edifícios confinantes da Livraria Costa e num deles a caixa de ventilação estava completamente repleta de baratas. -----

--- Portanto esta situação é nova este ano, tendo tomado conhecimento deste problema hoje de manhã.-----

--- A este propósito sublinhou que o Centro Histórico tem inúmeros problemas mas uma boa parte dos problemas é potenciado pelos inúmeros edifícios abandonados e isso não é algo que se consiga controlar. De facto, as baratas existem e não sabe ainda onde é o foco admitindo que possa ser de algum esgoto, mas terá que se verificar. Referiu que os edifícios abandonados são um problema, não só para as baratas, como também para os ratos e pombos e apesar dos inúmeros pedidos que a Câmara vai fazendo aos proprietários para tomarem algumas medidas relativamente à reabilitação dos edifícios

até para o emparedamento de alguns vãos, a maioria dos proprietários não cumpre os seus deveres. Disse ser um problema da cidade de Santarém, mas infelizmente é um problema que se repete na maioria das cidades em Portugal com Centro Histórico. -----

--- Em relação ao Mouchão de Pernes, o concurso foi colocado na sexta-feira na plataforma, o prazo é de vinte dias para entrega das propostas e o prazo de execução são setenta dias acreditando que a obra vai acontecer e vai correr tudo bem e no final do ano a obra estará concluída.-----

--- Em relação ao turismo referiu que apesar de ter dito que as competências do turismo são da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, tal facto não tem limitado ou diminuído a ação da Câmara que tem vindo a trabalhar com aquela Entidade, colaborando nos planos que a mesma tem vindo a desenvolver sempre que é pedido e em muitos casos não sendo pedido, a Câmara toma a iniciativa de reunir com a Entidade de turismo para saber o ponto de situação e passar informação relativamente a áreas que são importantes. Salientou a este propósito que aquela Entidade em setembro irá apresentar o Touring Cultural e Paisagístico que tem incidência no Centro Histórico.-----

--- A sinalética ainda não foi instalada porque está condicionada ao parecer da Direção Geral do Património Cultural que ainda não o emitiu.-----

--- Acrescentou que para além da sinalética prevista no âmbito do Centro Histórico a Entidade de Turismo tem previsto o lançamento de um concurso para sinalética pedonal.

--- Interveio ainda o senhor **Vereador Celso Brás** que explicou que os cartazes a que se referia seriam com dimensão suficiente e vistosa e colocados nas entradas do Centro Histórico. No que se refere ao autocarro disse que o circuito seria pré-definido mas ao longo desse circuito as pessoas poderiam mandá-lo parar para entrar. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **JOSÉ BRÍZIDA PEREIRA NOBRE**, residente na Rua Dr. António Maria Galhordas, número duzentos e quarenta e seis, na vila e freguesia de Amiais de Baixo,

deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, para a unidade industrial destinada a salsicharia sita no lugar de Vale dos Pardais, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O presente processo refere-se ao licenciamento de alterações e ampliação de unidade industrial destinada a salsicharia, localizada no lugar de Vale dos Pardais, em Amiais de Baixo.-----

--- De acordo com o portal websig da Autarquia, a pretensão insere-se em espaço agroflorestal, em zona da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

--- Em face da integração da pretensão em área da REN, a proposta não reúne condições de aprovação.-----

--- Atendendo a condicionante associada à pretensão, o requerente solicitou que fosse reconhecido o Interesse Público Municipal nos termos consagrados pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro.-----

--- Em face do solicitado pelo requerente, de modo a permitir fundamentar o eventual interesse público municipal da unidade industrial, requereu-se que o pedido fosse instruído com informação relevante que permita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença.-----

--- Em resposta ao solicitado, o requerente apresentou os seguintes documentos:-----

--- - balancete de dois mil e catorze, respeitante à atividade;-----

--- -declaração referente ao número de funcionários (quatro) e capital social (funcionando a empresa em nome individual, o requerente não possui capital social).-----

--- Pese o local da pretensão se inserir em área da REN - Reserva Ecológica Nacional (a entidade que tutela o regime desta condicionante é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT), atendendo ao recentemente solicitado pelo requerente com base no estipulado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro (reconhecimento do interesse público municipal), entende-se que a instalação industrial em causa poderá representar uma mais-valia económica e social (através da criação

direta e indireta de emprego) para o concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal, a emitir pela Assembleia Municipal sob proposta do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. -----

--- Proposta de deliberação camarária, nos termos preconizados, a sujeitar a ratificação em sede de Assembleia Municipal.”-----

--- Foram proferidas as seguintes intervenções, que também se referem ao pedido de declaração de interesse municipal de Limestone, Limitada, apreciado a seguir nesta reunião: -----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** – Começou por referir que a sua intervenção se refere aos dois pedidos de declaração de interesse municipal porque a posição que a CDU – Coligação Democrática Unitária tem manifestado ao longo do tempo tem sido a mesma. -----

--- Recordou que a posição da CDU – Coligação Democrática Unitária tem a ver com o decreto-lei ao abrigo do qual estas legalizações estão a ser feitas e a falta de atenção designadamente em relação às questões ambientais que estes processos estão a ter. -----

--- Destacou a conclusão na informação prestada em vinte e três de junho de dois mil e quinze, referente à Limestone, Limitada a fundamentar a proposta da declaração de interesse público municipal apresentada, que refere o seguinte: *“Pese o parecer desfavorável emitido pela CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pelo ICNF/PNSAC - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas/Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, situação que a jusante do processo decorrente do procedimento consagrado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, deverá conduzir a que as referidas entidades inviabilizem a pretensão do requerente, (...), ainda assim*

“entende-se que a atividade em causa poderá contribuir para o desenvolvimento económico e social (...)”.-----

--- Na sua opinião o interesse público municipal para ser como tal tem que ponderar todos os diferentes aspetos do interesse público municipal, o económico, o social, o ambiental que considera insuficientemente ponderados e fundamentados nas várias propostas que tem vindo a reunião de Câmara e estas não constituem exceção. Acrescentou que esta em particular, parece estar aqui a dizer que se adivinha que posteriormente, mantendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e o Parque Natural a sua posição, nem mesmo com esta declaração este processo irá avançar.

--- No seu entender os processos vem a reunião de uma forma quase automática, sendo essa a sensação que tem pela documentação que é presente e, eventualmente, nem todos mereceriam a declaração de interesse público municipal.-----

--- Sublinhou que uma das críticas da CDU – Coligação Democrática Unitária tem a ver com a insuficiente fundamentação das propostas mas a questão de base reside no Decreto-lei ao abrigo do qual estes processos estão a ser apreciados e, por isso, irá manter o voto contra, não por causa da empresa em concreto mas por que entende que todas deveriam ser alvo de uma apreciação individualizada procurando auxiliá-las a ultrapassar as dificuldades para que sejam legalizadas e se mantenham os postos de trabalho mas com as exigências devidas em termos da manutenção daquilo que são os outros interesses designadamente ambientais e de ordenamento do território recordando também que estas aprovações oneram o município designadamente em sede de alterações dos instrumentos de ordenamento do território.-----

--- Concluiu referindo que “muitas destas empresas cresceram violando aquilo que os planos na altura pediam e outras empresas não. Umhas empresas cresceram à margem da lei e estão agora a procurar legalizar-se. Não temos nada contra isso mas a mim choca-me que se alterem planos na sequência de prevaricação pelos particulares.” -----

--- **Senhora Vereadora Idália Serrão** – Disse ter grandes dúvidas sobre este Decreto-lei cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze e tem questionado a forma como ele foi

concebido e a forma como está a ser implementado. Na sua opinião este Decreto-Lei não é mais do que uma via verde que o Governo criou para que aquelas explorações com atividades industriais que funcionam à margem da lei possam ser legalizadas sendo um dos grandes diferendos que tem com o senhor Ministro do Ambiente.-----

--- De acordo com este Decreto-lei aquilo que se está a pedir à Câmara Municipal de Santarém é que diga sem qualquer valor vinculativo se esta atividade tem ou não interesse para o município de Santarém porque a Câmara não tem que emitir parecer sobre se esta atividade que pretende ser legalizada cumpre ou não os requisitos do ponto de vista do ordenamento do território, das normas ambientais, um conjunto de requisitos que estão no decreto-lei. -----

--- Na opinião do PS – Partido Socialista esta atividade é de interesse público, cria postos de trabalho, mas não é isso que está a ser pedido à Câmara Municipal de Santarém. Este Decreto-lei, na sua opinião constitui uma fachada para permitir que quem prevarica e tem prevaricado ao longo dos anos se legalize agora, mas essa responsabilidade não é dos municípios.-----

--- No seu entender o papel dos municípios é um papel nulo, são completamente desconsiderados, estando certa se o município tivesse que se pronunciar sobre um conjunto de requisitos, de outros que não aqueles que estão a ser pedidos pronunciava-se de outra forma. Reiterando que está em total discordância com este decreto-lei, insistiu no sentido de que os processos sejam instruídos de uma forma mais habilitada para dispor de mais informação, e também que o que nos está a ser pedido é que se diga se esta atividade é de interesse público dentro desse ponto de vista que vamos votar. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Disse partilhar de alguma forma das preocupações da senhora Vereadora Idália Serrão, não concordando todavia com a afirmação de que este Decreto-lei é para dar cobertura a todas as ilegalidades. Referiu que o problema é que ao longo de anos, por falta de legislação e de desadequação dos meios de planeamento houve um conjunto de atividades que foram crescendo e que têm necessidade de ver regularizada a sua situação e algumas ficariam regularizadas com o

processo de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal.-----

--- Em relação ao pedido de certidão de interesse público de facto a lei não obriga a que o processo tenha que ser instruído com toda a fundamentação, a Câmara irá emitir uma certidão de interesse público que constitui o início do processo, não lhe parecendo que com esta legislação a Câmara possa coartar essa hipótese e é nesse sentido que se apresentam esses dois pedidos.-----

--- Considerou que da forma como os senhores Vereadores se referiram aos processos parece que se está a tentar favorecer o infrator quando não é esse o espírito.-----

--- Esclareceu que no ponto um o que está em causa é a ampliação de uma instalação que está em reserva ecológica e não seria passível de ser ampliada, tinha que ficar confinada aquela área. Pretende fazer uma ampliação e por uma desadequação do instrumento de planeamento ele próprio desadequado porque como sabemos o PDM - Plano Diretor Municipal está desadequado, não admitindo esta ampliação e com isto cria um constrangimento ao desenvolvimento da atividade. Concluiu dizendo não poder concordar com o que a senhora Vereadora Idália Serrão diz, sobretudo com a generalização.-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com voto contra do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal a unidade industrial em causa em face das informações técnicas emitidas, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal.-----

--- De **LIMESTONE, LIMITADA**, com sede na Rua primeiro de maio, número dezassete, Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, relativa à ampliação de uma pedreira sita em Cabeço da Giesteira, freguesia da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Nos termos previstos pelo número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a firma requerente solicitou a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa à ampliação de uma pedreira existente, correspondente a uma área de nove mil e

setenta e cinco metros quadrados, situada no Cabeço da Giestera, freguesia de Alcanede.

--- Dado que a pedreira em causa se situa em área da Reserva Ecológica Nacional e em zona do Parque Nacional da Serra de Aires e Candeeiros, procedeu-se à consulta das entidades que tutelam as referidas condicionantes - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC). -----

--- A CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do parecer com a referência S03491-201503-P-00043-DSOT, refere o seguinte: -----

--- “Conclusão-----

--- Face ao anteriormente exposto, verifica-se que:-----

--- - Nos termos da subalínea ii) da alínea b) do artigo vinte e da alínea d) do ponto VI do anexo II do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto, com a redação conferida pelo decreto-lei número duzentos e trinta e nove/dois mil e doze, de dois de novembro, a pretensão esta sujeita a comunicação prévia a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; -----

--- - A pretensão está sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental, no âmbito da alínea a) do ponto II do Decreto-Lei número cento e cinquenta e um-B/dois mil e treze de trinta e um de outubro alterado pelo Decreto-Lei número quarenta e sete/dois mil e catorze, de vinte e quatro de março; -----

--- - A pronúncia favorável da CCDDR- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental compreende a emissão de autorização nos termos do número sete do artigo vinte e quatro do Regime Jurídico da REN – Reserva Ecológica Nacional, em vigor. -----

--- Face ao exposto emite-se parecer desfavorável no termos do artigo vinte e dois do Decreto-lei cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei número duzentos e trinta e nove/dois mil e doze, de dois de novembro, no entanto acresce informar que a viabilidade da pretensão face ao Regime

Jurídico da Reserva Ecológica Nacional dependerá da pronuncia favorável desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional no âmbito de procedimento de avaliação de impacte ambiental, estudo a apresentar nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional no âmbito Decreto-lei número cento e cinquenta e um-B/dois mil e treze, de trinta e um de outubro alterado pelo Decreto-lei número quarenta e sete/dois mil e catorze, de vinte e quatro de março.”.-----

--- Quanto ao ICNF / PNSAC - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, na conclusão do respetivo parecer (com a referência 29815/2015/DCNF-LVT, datado de dois de junho de dois mil e quinze), esta entidade refere o seguinte: -----

--- “Face ao exposto, considera-se que não estão reunidas para enquadrar a ampliação pretendida no âmbito do previsto no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, sendo que em relação à emissão da Declaração de Interesse Público Municipal essa competência apenas cabe à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de Santarém.”. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Pese o parecer desfavorável emitido pela CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pelo ICNF / PNSAC - (PNSAC) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, situação que a jusante do processo decorrente do procedimento consagrado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, deverá conduzir a que as referidas entidades inviabilizem a pretensão do requerente, restringindo-nos ao previsto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal, entende-se que a atividade em causa poderá contribuir para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal, a emitir pela Assembleia Municipal sob proposta do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, considerando a sustentação/justificação apresentada e reiterada na referida informação, deverá ser deliberado pelo reconhecimento de interesse público municipal da ampliação das instalações da unidade produtiva existente (com licença de exploração), a sujeitar a validação da Assembleia Municipal, nos termos possibilitados no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro (Diário da República, primeira série, número duzentos e catorze, cinco de novembro de dois mil e catorze).-----

--- Com conhecimento ao requerente do teor dos pareceres obtidos, emitidos pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (admitida possibilidade de validação da pretensão, a sujeitar a avaliação por aquela entidade, dependente de Estudo de Impacte Ambiental). -

--- Nota: caso se delibere nos termos preconizados, admite-se a inscrição da pretensão no processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, com o propósito de a validar.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com voto contra do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, considerar de interesse municipal a ampliação da pedreira em causa, em face das informações técnicas emitidas, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO DE CULTURA E RECREIO ALEXANDRE HERCULANO**, com sede na Rua Cláudio Manuel Libânio Duarte, Azoia de Baixo, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa do caracol e da mini, nos dias dezassete a dezanove de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de julho de dois mil e quinze). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente,

emitido em dezassete de julho de dois mil e quinze, que isentou o Centro de Cultura e Recreio Alexandre Herculano do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização da festa do caracol e da mini, nos dias dezassete a dezanove de julho, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- A senhora Vereadora Idália Serrão não se encontrava na sala na altura da votação do presente assunto. -----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES -----

--- CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS/LIVRARIA/GALERIA DE ARTE - CAFETARIA UM DO JARDIM DA LIBERDADE - CASA D'ALAGOA - HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e sessenta e nove, de vinte e quatro do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- **“I – Enquadramento Geral** -----

--- Compulsado o processo identificado em epígrafe, verifica-se que foi concedido o direito de exploração do estabelecimento de Bebidas/Livraria/Galeria de Arte – Cafeteria um do Jardim da Liberdade à firma “Casa d’Alagoa – Hotelaria & Turismo, Limitada”.-

--- No dia dois de setembro de dois mil e onze, foi celebrado contrato de concessão do direito de exploração do estabelecimento de Bebidas/Livraria/Galeria de Arte – Cafeteria um do Jardim da Liberdade à firma “Casa d’Alagoa – Hotelaria & Turismo, Limitada”, a qual se encontra em situação de incumprimento, uma vez que não se encontra a cumprir integralmente e atempadamente a obrigação de pagamento da renda, conforme exigido na alínea a) do número um da Cláusula Terceira e pelos números um e dois da Cláusula Quarta do referido contrato. -----

--- Notificado o concessionário para proceder à liquidação da totalidade das rendas em atraso, e após algumas tentativas de acordo entre aquele e esta Edilidade, nomeadamente, através de um plano de pagamentos em prestações, perante a última proposta apresentada

pelo Município ao concessionário, este nada veio dizer nem procedeu a qualquer pagamento. -----

--- II – Projeto de Decisão para a resolução do contrato -----

--- Ora, em face do supra exposto e em função da problemática adveniente da falta de pagamento de rendas, sugere-se que ao abrigo do disposto na Cláusula Décima do contrato, o Executivo Municipal delibere a resolução do contrato, com fundamento no incumprimento pelo concessionário das obrigações constantes da cláusula terceira. -----

--- Por outro lado, de acordo com o disposto na Cláusula Oitava do contrato, o Município deverá exigir ao concessionário o pagamento de penas pecuniárias de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento nos seguintes moldes:-----

--- Um) Por violação da alínea a) do número um da Cláusula Terceira e números e um e dois da Cláusula Quarta do contrato, nomeadamente, por não estar a cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagamento da renda ao concedente até ao dia oito de cada mês, no valor mensal de oitocentos e dois euros, além do pagamento desta, deverá ser aplicada uma sanção correspondente a cinquenta por cento do montante em dívida trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, a que corresponde o valor de dezassete mil quatrocentos e setenta e dois euros e quinze cêntimos, até ao momento.-----

--- Assim sendo, em face do fundamento supra exposto, sugere-se que o Executivo Municipal delibere, como projeto de decisão, o seguinte:-----

--- a) Resolver o contrato com fundamento no incumprimento reiterado do concessionário, ao abrigo da Cláusula Décima do mesmo; -----

--- b) Exigir ao concessionário o pagamento das rendas em dívida até à data da resolução do contrato, que até este momento ascende ao montante de trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;-----

--- c) Aplicar a penalidade acima mencionada no número um supra no montante global de dezassete mil quatrocentos e setenta e dois euros e quinze cêntimos; -----

--- d) Acionar a caução prestada no âmbito do presente contrato, no montante de cento e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos. -----

--- Após deliberação do Executivo Municipal, deve o concessionário ser notificado para, no prazo de dez dias úteis e ao abrigo do artigo cento e vinte e um e seguintes do Código do Procedimento Administrativo se pronunciar, querendo, sobre o teor da deliberação do Executivo Municipal, a qual consubstancia projeto de decisão.-----

--- Posteriormente e em função da resposta do concessionário ou da falta dela, deverá a presente matéria ser submetida a deliberação final do Executivo Municipal. -----

--- Após deliberação final por parte do Executivo Municipal deve o concessionário ser notificado do teor da mesma, com as legais consequências.”-----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- **Senhor Vereador Celso Brás** – Manifestou o seu desagrado pelo prolongar desta situação pois só depois de decorridos três anos é que se vai deliberar a resolução deste contrato envolvendo verbas bastante elevadas. Acrescentou que este espaço fica no centro da cidade e que já podia estar a ser usufruído pelos cidadãos há muito tempo.-----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** – Recordou que recentemente também foi presente em reunião um processo semelhante nos valores e nos prazos, aplicando-se na íntegra o que disse nessa reunião a propósito daquele processo, ou seja tem dificuldade em perceber que só agora se venha denunciar o contrato, permitindo que se tenha criado um passivo enorme, que dificilmente será recuperado. Disse que se verifica uma situação em que há incumprimento da parte do concessionário e, obviamente a Câmara é alheia a esse incumprimento mas, sublinhou, a Câmara não é alheia é ao facto de não agir com mais celeridade e prontidão quando há uma situação de incumprimento. Referiu que estes processos são complicados mas há limites que neste processo foram claramente ultrapassados e há muito tempo. -----

--- A concluir perguntou se há mais algum caso nas mesmas condições deste processo. -

--- A senhora **Presidente** disse corroborar as palavras dos senhores vereadores no que se refere à necessidade de situações análogas a esta serem todas resolvidas o mais rápido possível, todavia houve sempre da parte dos serviços do município a tentativa da cobrança destes valores com reuniões sucessivas a pedido dos próprios e, naturalmente, com um incumprimento reiterado em relação àquilo que foi sendo acordado até

desembocar nesta situação. -----

--- Informou haver um terceiro espaço com uma situação análoga a estas e que se entretanto não cumprir o plano pré-estabelecido terá que ser presente também em reunião de Câmara.-----

--- A Câmara, como projeto de decisão, deliberou, por unanimidade, resolver o contrato de concessão do direito de exploração da cafetaria um do jardim da Liberdade – Casa d’Alagoa – Hotelaria e Turismo, Limitada, com fundamento no incumprimento reiterado do concessionário, ao abrigo da cláusula décima do mesmo, exigindo ao concessionário o pagamento das rendas em dívida até à data da resolução do contrato, que até este momento ascende ao montante de trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, aplicando as penalidades mencionadas na informação atrás transcrita, da Divisão Jurídica e acionando a caução prestada no âmbito do presente contrato, no montante de cento e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos, a abater no valor total da dívida, devendo o concessionário ser notificado para, no prazo de dez dias úteis e ao abrigo do artigo cento e vinte e um e seguintes do Código Procedimento Administrativo, se pronunciar, querendo, sobre o teor da presente deliberação do Executivo Municipal.-----

--- Foi ainda deliberado que posteriormente e em função da resposta do concessionário ou da falta dela, seja a presente matéria submetida a deliberação final do Executivo Municipal.-----

O senhor Vereador António Carmo não se encontrava presente na sala aquando da votação deste assunto. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL DA CAFETARIA MOINHO DE FAU – ADJUDICAÇÃO**-----

--- Pelo **Júri nomeado para dirigir a praça para adjudicação do arrendamento da Cafetaria do Moinho de Fau**, foi presente a informação número nove, de vinte e dois do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze, pelas dez horas, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em

Santarém, nos termos do caderno de encargos aprovado na reunião de Câmara de seis de julho de dois mil e quinze, a praça para o Arrendamento Comercial da Cafetaria Moinho de Fau, sita na Avenida Madre Andaluz, Sacapeito, em Santarém, sob a direção do júri designado para o efeito. -----

--- Declarada aberta a praça, procedeu-se à abertura das propostas recebidas e subsequentemente à licitação a partir da proposta mais elevada, de acordo com o constante no Auto de Arrematação, em anexo à presente informação. -----

--- Foi, assim, adjudicado provisoriamente o arrendamento comercial da Cafetaria Moinho de Fau a Ricardos e Silvério, Limitada, pela importância de oitocentos e sessenta euros/mês, acrescendo IVA à taxa legal, por ser este o proponente que licitou o valor mais elevado. -----

--- Ao abrigo dos números dezasseis ponto três e dezasseis ponto quatro do caderno de encargos da Hasta Pública para Arrendamento Comercial da Cafetaria Moinho de Fau, a decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação compete ao Município de Santarém, devendo ser notificado o adjudicatário por carta registada, com aviso de receção. -----

--- O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos: -----

--- a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Repartição de Finanças. -----

--- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

--- c) Caução ou garantia bancária no valor correspondente a duas mensalidades. -----

--- Em função do exposto, sugerimos que o assunto seja presente a reunião do órgão executivo, para que o mesmo possa adjudicar, definitivamente, o Arrendamento Comercial da Cafetaria Moinho de Fau ao candidato acima indicado.”-----

--- O **senhor Vereador Celso Brás** alertou para o risco que se corre ao concessionar estes espaços por valores tão elevados, podendo futuramente o adjudicatário não

conseguir cumprir as suas obrigações. -----

--- Sugeriu que os cadernos de encargos para além de fixarem um preço que deveria ser simbólico pudessem prever outros critérios no âmbito da qualidade dos serviços a prestar. Acrescentou que o concessionário é o responsável pela gestão do espaço, cuidando do mesmo para que possa ser usufruído pela população, por isso é importante que aqueles espaços sejam concessionados, devendo encontrar-se a melhor forma de o conseguir.-----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** reforçou estas preocupações mas lembrou que este arrendamento é feito na sequência da licitação verificada entre os proponentes. Disse considerar o valor adequado para o verão, tendo dúvidas que o seja ao longo de todo o ano mas essa preocupação é do privado e espera que o mesmo consiga superar eventuais dificuldades que possam surgir e que não entre em incumprimento. -----

--- Sublinhou que a preocupação do Município deve ser, no caso de incumprimento, não esperar tanto tempo para revogar a concessão, evitando que se atinjam valores demasiado elevados e que se tenha que recorrer ao tribunal para os cobrar. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o arrendamento comercial da Cafeteria Moinho de Fau a Ricardos e Silvério, Limitada, pela importância de oitocentos e sessenta euros/mês, acrescido de IVA à taxa legal, por ser o proponente que licitou o valor mais elevado, conforme auto de arrematação referente à hasta pública realizada no dia vinte e dois do mês findo. -----

--- **RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS A REFEIÇÕES ESCOLARES DAS ALUNAS BEATRIZ E CRISTIANA SEVERINO**-----

--- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e oitenta e cinco, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de restituição de valores relativos a refeições escolares no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, através da informação número cinquenta e um, de nove de abril de dois mil e quinze, da Divisão de Educação e Juventude, instaurado pela senhora Tânia Isabel Fernandes Ribeiro da Martinha, encarregada de Educação das alunas Beatriz e Cristiana Martinha Severino, cumpre-me informar o

- seguinte: -----
- Um. As alunas estão inseridas no Escalão A, estando isento de pagar qualquer valor referente a refeições escolares; -----
- Dois. Conforme o exposto na informação supracitada verifica-se que as alunas apresentam no total um saldo positivo de vinte e nove euros e vinte cêntimos, resultante de um pagamento efetuado a vinte e oito de março de dois mil e treze.-----
- Face ao exposto sugiro, salvo melhor opinião, o envio da presente documentação à Secção de Contabilidade para a eventual restituição do valor supramencionado.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição do valor de vinte e nove euros e vinte cêntimos a Tânia Isabel Fernandes Ribeiro da Martinha, encarregada de educação das alunas Beatriz e Cristiana Severino, com os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas. -----
- **RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS A REFEIÇÕES ESCOLARES DA ALUNA LEONOR LOURENÇO OLIVEIRA** -----
- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e oitenta e seis, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Na sequência do pedido de restituição de valores relativos a refeições escolares no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, com o registo de entrada número quinze mil setecentos e noventa e oito, datado de dezanove de junho de dois mil e quinze, instaurado pela senhora Ana Cristina Charana Lourenço Oliveira, Encarregada de Educação da aluna Leonor Lourenço Oliveira, cumpre-me informar o seguinte: -----
- Um. A aluna transitou para o Escalão B a sete de maio de dois mil e quinze, com efeitos retroativos a um de setembro de dois mil e catorze; -----
- Dois. Consultando o mapa anual de consumo de refeições da Plataforma de Ensino Assistido (PEA) verifica-se que este apresenta um saldo positivo de sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos. -----
- Face ao exposto sugiro, salvo melhor opinião, o envio da presente documentação à Secção de Contabilidade para a eventual restituição de valores.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição do valor de

sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos, a Ana Cristina Charana Lourenço Oliveira, encarregada de educação da aluna Leonor Lourenço Oliveira, em conformidade com o sugerido na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas. -----

--- PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DOS MONTANTES EM DÍVIDA REFERENTES A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DO HORÁRIO -----

--- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e oitenta e três, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que o Município de Santarém assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e da educação pré-escolar do concelho através de um contrato fornecimento de refeições escolares. Assegura, também, o prolongamento de horário e atividades de animação e de apoio à família às crianças que frequentam a educação pré-escolar. -----

--- Relativamente ao supracitado e aproveitando o fim do segundo período do ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, este serviço procedeu à compilação dos dados referentes aos montantes em dívida a catorze de abril de dois mil e quinze, respeitantes a refeições escolares e prolongamento do horário. De acordo com os montantes apurados, notificou-se os encarregados de educação para que efetuassem o pagamento da dívida. Contudo, alguns dos encarregados de educação acusaram a receção das mesmas solicitando o pagamento das suas dívidas faseadamente. -----

--- Assim e face ao exposto no quadro infra apresentam-se elencadas as propostas de mensalidades para liquidação dos montantes em dívida e por encarregado de educação.

Nome Encarregado	Dívida a 14/07/2015			Mensalidades		Obs.
	Refeições	PH	Total	Nº	Valor	
Edna Pedro Hissengo dos Santos	-113,88 €	-67,50 €	-181,38 €	8	22.50 €	A última prestação será de 23,88 €
Mafalda Isabel C.F. Calvário (Pedido Efetuado pelo pai Jorge Calvário)	-140,16 €	-141,00 €	-281,16 €	5	50.00 €	A última prestação será de 81,16 €
Mafalda Isabel C.F. Calvário (Pedido Efetuado pelo pai Jorge Calvário)	-254,04 €	0.00 €	-254,04 €	5	50.00 €	A última prestação será de 54.04 €
Mirela Lenuta Lechintan	-292,73 €	-145,53 €	-438,26 €	6	75.00 €	A última prestação

						será de 63,26 €
Rodrigo Miguel Mendes Ferreira Pinho	-220,54 €	-58,11 €	-278,65 €	4	70.00 €	A última prestação será de 68,65 €

--- Por conseguinte sugiro a análise do proposto, bem como o envio de uma resposta o mais breve possível a fim de se informar os encarregados de educação sobre a decisão tomada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento faseado dos montantes em dívida referentes a refeições escolares e prolongamento do horário, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas.

--- **FEIRA BIMENSAL - PAGAMENTOS EM ATRASO** -----

--- Pelo **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** foi presente o seguinte parecer referente ao incumprimento dos prazos de pagamento de espaços concessionados na Feira Bimensal:-----

--- “No seguimento do ofício remetido pelo Município de Santarém, vem o requerente invocar motivos de desconhecimento das datas de pagamento do lugar que lhe foi atribuído, de forma a possibilitar o seu acesso às Feiras Bimensais. -----

--- Sobre este assunto, saliento que a forma de pagamento está devidamente estipulada no artigo quarenta e dois, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, atualmente em vigor e que aquando da realização da hasta pública para atribuição dos lugares na Feira Bimensal, este aspeto foi bastante reforçado junto dos candidatos. Para além do anteriormente citado, o desconhecimento das normas legais/regulamentares não poderá ser utilizado como fator justificativo para a prática, ou a falta dela, de determinados atos. -----

--- Neste sentido, foram os feirantes que não cumpriram com os prazos de pagamento previamente estipulados, notificados do seu incumprimento e da sua impossibilidade de participar nas feiras bimensais a partir do próximo mês de agosto, conforme estabelecido no artigo vinte e um do citado Regulamento e indicado nos registos uBPM número dois mil trezentos e oitenta e quatro e dois mil quinhentos e onze-dois mil e quinze. -----

--- Deste modo, coloco o assunto ao conhecimento e decisão do senhor Presidente (por

ausência da senhora Vereadora Susana Pita Soares por gozo do período de férias), para que possa ser elaborada resposta ao feirante.” -----

--- O **senhor Presidente** emitiu o seguinte despacho:-----

--- “Tendo em conta os pareceres que se antecedem, autorizo que: -----

--- - Excecionalmente se permita o pagamento dos terrados em falta, de forma a assegurar o normal funcionamento do mercado quinzenal, tendo em conta a importância que o mesmo assume para a economia local; -----

--- - Que se elabore um comunicado a distribuir no próximo mercado, informando que esta permissão é de carácter excepcional e não poderá voltar a verificar-se, apelando a todos para o estrito cumprimento do regulamento em vigor (voltando a indicar os locais onde o regulamento pode ser consultado). -----

--- Mais, deverá informar-se que esta exceção é válida apenas para o mês de agosto/dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, autorizando a que excepcionalmente se permita o pagamento dos terrados em falta, de forma a assegurar o normal funcionamento do mercado quinzenal, tendo em conta a importância que o mesmo assume na economia local, devendo ser elaborado um comunicado a distribuir no próximo mercado, informando que a permissão é de carácter excepcional e não poderá voltar a verificar-se, apelando a todos para o estrito cumprimento do regulamento em vigor, devendo ainda informar-se que esta exceção é válida apenas para o mês de agosto de dois mil e quinze. -----

--- **PROPOSTA DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO PARA A ENTRADA NO RECINTO DA FEIRA BIMENSAL** -----

--- Sobre o assunto em epígrafe pelo **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento do pedido efetuado pelo fiscal municipal, senhor Fernando Simões, no qual solicita a implementação de sinalização de trânsito, visando o ordenamento dos veículos dos feirantes no acesso à zona destinada à realização da Feira Bimensal, recentemente delimitada com rede metálica, localizada no Campo Infante da Câmara,

Santarém.-----
--- Após deslocação ao local, conjuntamente com o senhor Fernando Simões, informamos que: -----
--- - O local de acesso à Feira Bimensal permite a chegada de veículos dos feirantes vindos de várias direções, pelo que, seria conveniente, permitir-se apenas o acesso numa direção, possibilitando e facilitando o ordenamento e controlo desses veículos; -----
--- - O local não constitui arruamento formalizado, pelo que, a implementação de sinalização de trânsito com carácter definitivo não possui enquadramento legal; -----
--- - No entanto, visando o ordenamento do acesso de veículos ao local, consideramos que é viável a aplicação de sinalização provisória, colocada em grades de proteção metálica e apenas nos dias da realização da Feira Bimensal. -----
--- Em face do exposto, tendo como objetivo ordenar o acesso de veículos ao novo espaço destinado à realização da Feira Bimensal, permitindo unicamente um sentido de circulação para a entrada e outro para a saída, vimos a propor que, nos dias de realização desse evento, seja autorizada a colocação de sinalização de trânsito com carácter provisório, em conformidade com o desenho em anexo. Mais informamos que a proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal.” -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito para a entrada no recinto da Feira bimensal, com carácter provisório, apresentada pela Divisão de Obras e Projetos, em conformidade com o desenho que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----
--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NO LARGO DO MILAGRE, EM SANTARÉM** -----
--- Sobre o assunto em epígrafe pelo **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer: -----
--- “A senhora Vitória Lucas, moradora no número trinta C do Largo do Milagre, Santarém, solicita a remoção do sinal de estacionamento proibido localizado junto à garagem, pelo motivo do sinal de trânsito permitir a subida e entrada de estranhos na

propriedade.-----

--- Após deslocação ao local, informo que:-----

--- - Os sinais de estacionamento proibido localizados no largo do Milagre, junto do acesso da garagem da requerente, apenas possuem um carácter informativo, pois segundo o Regulamento de Sinalização de Trânsito, a prescrição indicada no sinal aplica-se a partir da proximidade imediata do local onde a proibição começa, ou seja, a prescrição é válida a partir do sinal, logo, como temos o muro, a prescrição imposta pela sinalização não tem validade;-----

--- - Prevendo-se uma deslocação da sinalização existente, efetuou-se uma análise do local, tendo-se chegado à conclusão que os locais disponíveis não possuem enquadramento em termos paisagísticos/urbanos;-----

--- - O local, designado por passeio, destina-se exclusivamente à estadia e circulação pedonal, com exceção do acesso pontual à garagem, cujo Código da Estrada prevê que é proibido o estacionamento de veículos, no âmbito da alínea f) do número um do artigo quarenta e nove da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- Face ao exposto, considerando-se que a proibição de estacionar no local em análise encontra-se assegurada pelas regras impostas pelo Código da Estrada, e porque a segurança dos moradores poderá estar causa, informamos que face ao solicitado, nada temos a opor. Assim, sugerimos que sejam removidos os sinais de estacionamento proibido, existentes no largo do Milagre, junto à garagem do número trinta, em conformidade com a planta de localização anexa, em prol da segurança dos habitantes da residência afeta ao presente pedido. Mais se informa que a proposta deverá ser submetida a aprovação pelo Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara, em face do parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos, deliberou, por unanimidade, concordar com a remoção dos sinais de estacionamento proibido, existentes no Largo do Milagre, junto à garagem do número trinta, em conformidade com a planta de localização que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ADEGA COOPERATIVA DE ALMEIRIM - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS PELO INTERIOR DA RIBEIRA DE SANTARÉM, NO PERÍODO ENTRE DEZ DE AGOSTO E TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE -----

--- Na sequência de uma carta da **Adega Cooperativa de Almeirim**, solicitando autorização para a passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, no período de dez de agosto a trinta de setembro do corrente ano, a **Divisão de Obras e Projetos** emitiu o seguinte parecer técnico: -----

--- “Após análise do pedido, informa-se que solicitações idênticas têm sido feitas em anos anteriores, uma vez que para os veículos envolvidos nos trabalhos agrícolas sazonais o percurso que atravessa a passagem de nível localizada a norte da Ribeira de Santarém coloca grandes dificuldades mecânicas. -----

--- Sendo o pedido precedido de parecer favorável por parte da União de Freguesias de Santarém, considera-se nada haver a opor desde que: -----

--- - Sejam tomadas todas as precauções no sentido da salvaguardar a circulação e a segurança dos demais utentes da via; -----

--- Sejam cumpridas as disposições impostas pelo Código da Estrada relativas ao transporte de mercadorias e acondicionamento das cargas. -----

--- Assim, face ao exposto, considera-se que o pedido de passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém reúne condições para ser deferido, pelo que se propõe que seja submetido à aprovação do Executivo Municipal. -----

--- No entanto, relativamente ao pedido de autorização de passagem pela Rua do Meio, considera-se que o mesmo não deve ser deferido porque o trânsito de veículos agrícolas na referida via poderia por em causa a estabilidade de alguns edifícios aí existentes. -----

--- Em caso de aprovação superior da passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, deverão os serviços operacionais desta autarquia tapar ou retirar o sinal de trânsito C três h – trânsito proibido a tratores agrícolas, localizado na Estrada das Assacaias, no entroncamento com o caminho municipal mil trezentos e quarenta e oito, na Ribeira de Santarém, durante o período de tempo previsto. Devem também ser informadas as seguintes entidades: Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional

Republicana e Proteção Civil Municipal, em conformidade com a deliberação camarária.”-----

--- O senhor **Vereador Celso Brás** disse concordar com a proposta de autorização da passagem dos veículos agrícolas pela Ribeira de Santarém mas considera que a informação não é suficientemente esclarecedora, no que se refere ao porquê da impossibilidade de passagem na rua do Meio. -----

--- Estranhou que não haja perigo de derrocada desse edifício para a Estrada Nacional, que se encontra já bastante sobrecarregada de trânsito mas, aparentemente, não apresenta problemas de estabilidade e a Rua do Meio apresente problemas de estabilidade dos edifícios. Considerou importante que se aprofunde esta questão em termos técnicos, independentemente de se autorizar desde já a passagem dos veículos agrícolas pela Ribeira de Santarém.-----

--- O **senhor Vereador Luís Farinha** referiu que estas condicionantes se devem ao estado de degradação de alguns edifícios e à ausência de alternativas, todavia irá aprofundar esta questão.-----

--- Submetido o assunto a votação pela senhora Presidente, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções do PS – Partido Socialista e CDU – Coligação Democrática Unitária, deferir o pedido de passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, com os condicionamentos indicados no parecer da Divisão de Obras e Projetos, devendo proceder-se em conformidade. -----

--- **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE PERITO AVALIADOR DA LISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS A EXPROPRIAR NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DO PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM (PGEES) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica**, Dr. António Torrão, foi presente a informação número cento e sessenta e cinco, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Na sequência da elaboração do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES), a solução de estabilização da encosta de Santa Margarida envolve a demolição de vários edifícios;-----

--- b) No sentido de permitir a aquisição dos imóveis incluídos no Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES), e acautelar a necessidade de avançar para uma eventual expropriação por interesse público, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de um Perito da Lista Oficial, nos termos do número quatro do artigo décimo do Código das Expropriações, a fim de efetuar a avaliação dos imóveis a expropriar no âmbito da intervenção do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES); -----

--- Deste modo, em função do supra exposto, verifica-se a necessidade urgente de iniciar os trâmites conducentes à aquisição de serviços de um perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça, o qual avaliará, nos termos do Código das Expropriações, os prédios melhor identificados na listagem em anexo à presente informação. -----

--- Considerando o objeto e a descrição do contrato já referidos, verifica-se que: -----

--- Um - não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

--- Dois - não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de sete mil e seiscentos euros, sem o valor do IVA, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a), do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, sendo que serão convidados a apresentar proposta os seguintes peritos: -----

--- * Cláudia Sofia da Silva Inês – Engenheira Civil -----

--- * Carlos Neto Carvalho Palmeiro Carvalho – Engenheiro Civil -----

--- * Horácio Neto Frade da Silva – Engenheiro Civil -----

--- *Júlio Fernando da Silva Gameiro – Engenheiro Civil-----

--- * António Miguel da Costa Ferreira – Engenheiro Civil -----

--- No caso em apreço, não se aplica a redução remuneratória, para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado dois mil e quinze, dado tratar-se de um contrato que não teve idêntico objeto, e ou contraparte de contrato vigente em dois mil e catorze.-----

--- De referir que, previamente à emissão de parecer prévio vinculativo deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores.-----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa. que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara, concordando com a informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da aquisição de

serviços de um Perito da Lista Oficial, nos termos do número quatro do artigo décimo do Código das Expropriações, a fim de efetuar a avaliação dos imóveis a expropriar no âmbito da intervenção do Projeto Global da Estabilização das Encostas de Santarém. ----

--- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente**, Engenheira Laura Guerra, foi presente a informação número cento e cinquenta e um, de vinte do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Conforme foi referido na informação técnica da Engenheira Marisa Diogo, número sessenta e três da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente – Serviço de Manutenção de Espaços Verdes, de vinte de março último, torna-se urgente a adjudicação da manutenção de algumas zonas verdes, por empresas privadas, uma vez que o serviço de espaços verdes não tem capacidade para assegurar com a qualidade desejada a área verde a manter (aproximadamente quarenta e cinco hectares) uma vez que o número de operacionais é reduzido, bem como a falta equipamentos e consumíveis, implica uma diminuição substancial na eficácia e na resposta dos serviços operacionais. -----

--- Face ao exposto proponho que seja efetuado um procedimento do tipo aquisição de serviços, cujo objeto é de manutenção e conservação de zonas verdes. -----

--- Considerando que o presente contrato não tem objeto idêntico a um contrato vigente em dois mil e catorze, não é necessário considerar a taxa de redução. -----

--- A despesa referente ao presente procedimento já foi objeto de prévia cabimentação, como se pode verificar nos documentos anexos, no orçamento do Município de Santarém. -----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram

demonstrados nos parágrafos anteriores.-----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa., que proponha ao Exmo. senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.”-----

--- O senhor **Vereador Celso Brás** disse esperar que com esta solução o Município disponha de meios humanos suficientes para que os espaços verdes apresentem futuramente melhor qualidade.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** disse ficar satisfeito se, efetivamente, esta solução ajudar a resolver os problemas de limpeza e de manutenção dos espaços verdes do concelho, todavia espera que seja apenas um situação pontual, de gestão momentânea e que não seja o retornar a práticas antigas de comprar fora serviços que se deviam conseguir fazer internamente.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com oito votos a favor do PSD – Partido Social Democrata e PS – Partido Socialista e uma abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, nos termos dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para manutenção e conservação de espaços verdes por empresas privadas, uma vez que o serviço de espaços verdes não tem capacidade para assegurar com a qualidade desejada a área verde a manter.-----

--- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO RELATIVA À CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" - SERVIÇOS DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA" A CELEBRAR COM A EMPRESA VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM, SA-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número dezanove, de vinte e oito do mês findo, remetendo, para cumprimento do artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato referente à contratação de “IN House” – Serviços de Apoio à Prática Desportiva”, a celebrar com a empresa VIVER SANTARÉM – Desporto e Lazer, EM, SA, para aprovação pelo Executivo Municipal.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PSD – Partido Social Democrata, quatro abstenções do PS – Partido Socialista e um voto contra da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar os termos da minuta do contrato referente à contratação “IN HOUSE” – Serviços de Apoio à Prática Desportiva, a celebrar com a empresa VIVER SANTARÉM – Desporto e Lazer, EM, S.A., dando-se a mesma aqui por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNCIPAL-----

--- Ofício número setenta e nove, de oito de julho de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária de junho de dois mil e quinze, foi aprovada a proposta de reconhecimento de interesse municipal para regularização do estabelecimento industrial (Jorge Manuel Duarte Balau) - **lagar de azeite** – Abitureiras.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Ofício número oitenta, de oito de julho de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária de junho de dois mil e quinze, foi aprovada a proposta de reconhecimento de interesse municipal para regularização de parte das instalações da **Inducol, Limitada** – Abrã-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Ofício número oitenta e um, de oito de julho de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária de junho de dois mil e quinze, foi aprovada a proposta de reconhecimento de interesse municipal para regularização de parte das instalações da **Biogoma, limitada – Abrã**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número oitenta e dois, de oito de julho de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária de junho de dois mil e quinze, foi aprovada a proposta de reconhecimento de interesse municipal - isenção de taxas das licenças de ruído e de utilização para recinto improvisado da **Feira Nacional de Agricultura/dois mil e quinze – CNEMA - Centro Nacional de Exposições**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ação Social e Saúde** relativa ao programa "**Contrato Local de Desenvolvimento Social Terceira Geração**" -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta da **senhora Presidente**, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, a **senhora Presidente em exercício** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia trinta e um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o "**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**" não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pela **senhora Presidente**, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **A PRESIDENTE** -----

--- Susana Pita Soares _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- António Melão _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Celso Brás _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____